



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Referência: 23071.914840/2024-07- "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento entre o Inovaleite e a Tate & Lyle - 2024/2025".

Considerando que a prestação de contas foi simplificada nos termos do Decreto nº 9.293/2018.

Considerando que a Fundação de Apoio encaminhou para análise os seguintes documentos: Planilha com demonstrativo de receita e despesas; Extratos conta corrente; Extratos aplicação financeira; Comprovante de devolução de saldo remanescente; Relatório técnico assinado pelo coordenador do projeto; Aprovação empresa fomentadora.

Considerando que ao final da execução do projeto foi identificado um saldo remanescente de R\$ 625,94 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), decorrente de:

1. Descontos nas tarifas bancária;
2. Gestão Financeira e Administrativa;
3. Rendimento da aplicação financeira.

Considerando que o coordenador do projeto encaminha o seu relatório técnico final.

Considerando a manifestação favorável da empresa, aprovando a prestação de contas.

Considerando que no questionário de execução técnica o Gestor Técnico do projeto concluiu pelo atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Concluo pela aprovação da prestação de contas por estar constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Ana Carolina Antunes Vidon
Pró-Reitora de Inovação em exercício
UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Antunes Vidon, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 09/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2818410** e o código CRC **7204DE55**.